

AGENDA TRIBUTÁRIA - PAGAMENTOS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

ABRIL 2023

Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/Obrigaç�o	Incid�ncia	Hist�rico/Descri�o	Regra de Recolhimento	Endere�o
5	DPS	mar/23	Emiss�o de Declara�o de Plano de Sa�de (DPS) pelos prestadores de servi�os de plano de sa�de e cong�neres, a que se referem os subitens 4.22 e 4.23 da lista de servi�os prevista no art. 1� da Lei 13.701/03 e Instru�o Normativa SF/SUREM n� 1/13	At� o dia 05 de Abril os servi�os referentes a Mar�o de 2023	Clique Aqui
10	NFTS	mar/23	Emiss�o da NFTS, pelo tomador ou intermedi�rio do servi�o, nos casos em que houver a obrigatoriedade de reten�o e recolhimento do ISS relativa aos servi�os tomados ou intermediados no m�s anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151)	At� o dia 10 de Abril os servi�os referentes a Mar�o de 2023	Clique Aqui
10	ISS	mar/23	Pagamento do ISS correspondente aos servi�os prestados, tomados ou intermediados de terceiros (arts. 71 e 74 do RISS)	At� o dia 10 de Abril os servi�os referentes a Mar�o de 2023.	Clique Aqui

Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/Obrigaç�o	Incid�ncia	Hist�rico/Descri�o	Regra de Recolhimento	Endere�o
30	NFTS	mar/22	Emiss�o da NFTS, pelo tomador ou intermedi�rio do servi�o, nos casos em que N�O houver a obrigatoriedade de reten�o e recolhimento do ISS relativa aos servi�os tomados ou intermediados no m�s anterior (art. 119, RISS-SP - Decreto 53.151)	At� o dia 30 de Abril os servi�os referentes a Mar�o de 2022.	Clique Aqui
10	TFE	mar/23	No m�s de abril vence a TFE dos c�digos cadastrados em Dezembro de 2022 ou alterados em Fevereiro de 2023. (Lei 13477 art. 5))	At� o dia 10 de Abril no caso de empresa aberta em Dezembro de 2022 ou nos casos de altera�o de codifica�o referentes a Fevereiro de 2023.	Clique Aqui
10	TRSS (nota1)	mensal com pagamento trimestral	A incidencia da TRSS � mensal com recolhimento trimestral conforme Decreto 52033 art.1� paragrafo 1,2 e 3.	At� o dia 10 deAbril deve ser pago o ISS referente ao 1� trimestre de 2023	Clique Aqui
	TFA		A partir de 1� de janeiro de 2023 a taxa de fiscaliza�o de an�ncio est� extinta, conforme determina o artigo 8 da lei 17 875 de 29 de dezembro de 2022.	A extin�o dos c�digos n�o pressup�e quita�o de d�bitos anteriores, inscritos ou n�o em d�vida ativa, que dever�o ser quitados.	Clique Aqui
-	IPTU	Exerc�cio de 2023 dividido em 10 parcelas	Verifique a data e o n�mero da parcela que est� pagando	S�o 10 parcelas mensais e sucessivas n�o pague juros e multa sem necessidade	Clique Aqui

Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/Obrigaç�o	Incid�ncia	Hist�rico/Descri�o	Regra de Recolhimento	Endere�o
	ITBI	Por transmiss�o onerosa de bens im�veis	A base de c�culo do ITBI ser� o maior valor entre o valor de transa�o e o valor venal de refer�ncia, fornecido pela Prefeitura de S�o Paulo, de acordo com o Decreto n� 51.627/2010 e a Lei n� 11.154/1991.	As poss�veis datas de vencimento do ITBI podem ser consultadas , basta clicar aqui para consultar.	Clique Aqui
O prazo de entrega se encerra no dia 29 de dezembro do exercicio em curso	D-SUP	2023	Declara�o � obrigat�ria para empresas enquadradas como Sociedades Uniprofissionais (SUP) conforme a Instru�o Normativa SF/SUREM n� 13 , de 18 de setembro de 2015	Para a entrega da D-SUP acesse o endere�o dsup.prefeitura.sp.gov.br	Clique Aqui
10	ISS - SUP (nota 2)	mar/23	ISS relativo ao primeiro trimestre de 2023	At� o dia 10 de abril deve ser pago o ISS referente ao 1� trimestre de 2023	Clique Aqui

Data de Entrega de Declaração/Pagamento de Tributos	Tributo/Obrigaç�o	Incid�ncia	Hist�rico/Descri�o	Regra de Recolhimento	Endere�o
�ltimo dia do m�s	D.O.C	mar/23	DOC dever� ser elaborada mensalmente e entregue at� o �ltimo dia do m�s subsequente ao da ocorr�ncia das opera�es com cartes de cr�dito ou d�bito	Entrega at� o �ltimo dia Abril.Local de entrega no caso de CD-ROM: Subsecretaria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua L�bero Badar�, 190, mediante agendamento atrav�s telefone (11) 2873-6900.	

Nota 1 Quando o in cio das atividades do estabelecimento ocorrer nos meses de mar o, junho, setembro ou dezembro, o primeiro pagamento da TRSS dever  ocorrer na mesma data de vencimento das TRSS referentes ao trimestre subsequente. (Decreto 52033)

Nota 2 Quando o inicio de atividade artigo ocorrer nos meses de mar o, junho, setembro ou dezembro, o primeiro vencimento do Imposto ocorrer  na mesma data de vencimento do trimestre subsequente.(Decreto 53151)